



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 8 de dezembro de 2025.

Of. nº 785/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **Indicação nº 545/2025**, de autoria do Vereador Fábio Zanata, do MDB, com coautoria do Vereador Josenildo do Nascimento, do PT, e da Vereadora Gabriela Carneiro Delgado, do MDB, solicitando que seja estudada a viabilidade de implantação da Campanha Permanente de Incentivo à Cidadania e à Regularização Eleitoral. Após análise, **informo** que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, irá realizar estudo para avaliar a viabilidade jurídica, orçamentária e operacional da implantação da campanha indicada. Buscar-se-á, dentro da legalidade, formatar ações que efetivamente conscientizem a população sobre seus direitos e deveres, promovendo o exercício pleno da cidadania em nosso município.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS